

PORTARIA Nº 0900/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 17 de julho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8071/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor S.R.S. (MF: 5979624), acerca da suposta não observância na guarda e porte de armamento, ao supostamente, ter sido extraviado seu armamento funcional PT 9mm, TS9, nº de série ABD909528, registro patrimonial 90117, pertencente à SEAP, ocorrido no dia 27/02/2024, conforme os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 00005/2024.101490-9e demais documentos encaminhados via PAE'S nº 2024/223510 e 2024/230342, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, VI, 178, XIV c/c 189 Lei 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pela penalidade de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, com conversão em multa e o devido ressarcimento ao erário, em face do acusado S.R.S. (MF: 5979624), haja vista a presença de indícios de responsabilidade ao fato em voga, uma vez que aponta nexo causal na conduta do citado servidor, consoante aos arts. 177, VI, 178, XIV c/c 189, caput, do ordenamento jurídico que direciona a conduta dos servidores públicos civis do Estado do Pará - RJU.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU e DETERMINAR, com esteio nos arts. 189 e 201, II, da Lei nº 5.810/94-RJU, a penalidade de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, COM CONVERSÃO EM MULTA E O DEVIDO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, em face do servidor S.R.S. (MF: 5979624), haja vista a presença de indícios de responsabilidade ao fato em voga, por infração aos arts. 177, I, VI, 178, XIV c/c 189 Lei 5.810/94-RJU.

Art. 2º-DETERMINO envio a DLPJ para lavratura do competente Termo Circunstanciado Administrativo-TCA, com esteio no arts. 138-A e 138-B da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1223403

PORTARIA Nº 0881/2025-CGP/SEAP**Belém-PA, 15 de julho de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 723/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0650/2025-CGP/SEAP, de 20/05/2025, publicado no DOE nº 36.238 de 23/05/2025, SAD nº 8173/2024-CGP/SEAP; 0650/2025-CGP/SEAP, de 20/05/2025, publicado no DOE nº 36.238 de 23/05/2025, SAD nº 8179/2024-CGP/SEAP; 0650/2025-CGP/SEAP, de 20/05/2025, publicado no DOE nº 36.238 de 23/05/2025, SAD nº 8195/2024-CGP/SEAP; 0650/2025-CGP/SEAP, de 20/05/2025, publicado no DOE nº 36.238 de 23/05/2025, SAD nº 8196/2024-CGP/SEAP; 0651/2025-CGP/SEAP, de 20/05/2025, publicado no DOE nº 36.238 de 23/05/2025, SAD nº 8136/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1223417

PORTARIA Nº 0880/2025-CGP/SEAP**Belém-PA, 15 de julho de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 722/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0652/2025-CGP/SEAP, de 20/05/2025, publicado no DOE nº 36.238 de 23/05/2025, SAD nº 8149/2024-CGP/SEAP; 0652/2025-CGP/SEAP, de 20/05/2025, publicado no DOE nº 36.238 de 23/05/2025, SAD nº 8150/2024-CGP/SEAP; 0652/2025-CGP/SEAP, de 20/05/2025, publicado no DOE nº 36.238 de 23/05/2025, SAD nº 8153/2024-CGP/SEAP; 0652/2025-CGP/SEAP, de 20/05/2025, publicado no DOE nº 36.238 de 23/05/2025, SAD nº 8154/2024-CGP/SEAP; 0652/2025-CGP/SEAP, de 20/05/2025, publicado no DOE nº 36.238 de 23/05/2025, SAD nº 8172/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1223421

PORTARIA Nº 0879/2025-CGP/SEAP**Belém-PA, 15 de julho de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 721/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0636/2025-CGP/SEAP, de 20/05/2025, publicado no DOE nº 36.238 de 23/05/2025, SAD nº 8033/2024-CGP/SEAP; 0636/2025-CGP/SEAP, de 20/05/2025, publicado no DOE nº 36.238 de 23/05/2025, SAD nº 8035/2024-CGP/SEAP; 0636/2025-CGP/SEAP, de 20/05/2025, publicado no DOE nº 36.238 de 23/05/2025, SAD nº 8036/2024-CGP/SEAP; 0636/2025-CGP/SEAP, de 20/05/2025, publicado no DOE nº 36.238 de 23/05/2025, SAD nº 8061/2024-CGP/SEAP; 0651/2025-CGP/SEAP, de 20/05/2025, publicado no DOE nº 36.238 de 23/05/2025, SAD nº 8085/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1223424

PORTARIA Nº 0878/2025-CGP/SEAP**Belém-PA, 15 de julho de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 720/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0635/2025-CGP/SEAP, de 20/05/2025, publicado no DOE nº 36.238 de 23/05/2025, SAD nº 7533/2023-CGP/SEAP; 0635/2025-CGP/SEAP, de 20/05/2025, publicado no DOE nº 36.238 de 23/05/2025, SAD nº 7994/2024-CGP/SEAP; 0635/2025-CGP/SEAP, de 20/05/2025, publicado no DOE nº 36.238 de 23/05/2025, SAD nº 8109/2024-CGP/SEAP; 0635/2025-CGP/SEAP, de 20/05/2025, publicado no DOE nº 36.238 de 23/05/2025, SAD nº 8111/2024-CGP/SEAP; 0682/2025-CGP/SEAP, de 27/05/2025, publicado no DOE nº 36.246 de 30/05/2025, SAD nº 8567/2025-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1223425

PORTARIA Nº 0888/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 16 de julho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 10-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8700/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor J.G.P. (MF: 5630940), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à infração de trânsito com veículo FIAT CRONOS 1.3 placa RNQ3G28 utilizado para fins de serviço público e até o presente momento não há comprovação de quitação de penalidade, conforme os fatos narrados via PAE 2025/2058402, infringindo, em tese, aos arts. 177, IV, VI, 178, V c/c 189, todos da Lei nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: C. F.A.C. Funcional: 5954091-Presidente; S.O.S.C. Funcional: 5952445 e R.B.T. Funcional: 5953259, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1223410

PORTARIA Nº 0895/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 16 de julho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8701/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor M.D.B. (MF: